



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

### ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

#### DECRETO Nº118/2024

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

#### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

##### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2.013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
208 – 4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

##### **I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2.013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
206- 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>15.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

### ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

04.005	<b>DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO</b>	
04.005.04.123.0005.2.076	<b>Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação</b>	
216- 4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 095/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022** por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 11 de agosto de 2024”

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGENCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022** por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 05 de setembro de 2024”



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

---

**José Roberto Furlan**  
PREFEITO MUNICIPAL  
contratante

---

**C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA**  
**Sidney Botelho**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

---

Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nova Esperança nº 389, sala 02, centro, na cidade de Lidianópolis – Paraná, CEP: 86.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.398.158/0001-18, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Fabiano Moreira de Freitas**, inscrito no RG nº 82069992 SESP PR e CPF nº 046.857.199-05 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 011/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, acrescentar a Clausula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº. 088/2022, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022 por mais 120 dias, encerrando-se no dia 07 de agosto de 2024”**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022 por mais 120 dias, encerrando-se no dia 22 de outubro de 2024”**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE**  
**MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**  
Fabiano Moreira de Freitas  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

---

Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 003/2024

**Objeto:** Contratação da empresa ADEMIR ADOLFO CUSTODIO 25893960823, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 21.882.282/0001-78, com finalidade de realizar show artístico em comemoração ao aniversário de 60 anos do município de Jardim Alegre, com apresentação do show no dia 26/04/2024 por volta das 21:00 horas e previsão de no mínimo 2 (duas) horas de duração, contando com a apresentação do artista Kleber Oliveira e Banda da TV Aparecida.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 00**

Em favor da empresa: **ADEMIR ADOLFO CUSTÓDIO 25893960823**, inscrito no CNPJ sob nº. **21.882.282/0001-78**, com endereço à Rua Virgulina Cândida Oliveira, n. 06, bairro São Benedito, na cidade de São Sebastião da Bela Vista – SP, CEP: 37.567-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 004/2024

**Objeto:** Contratação da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 33.144.771/0001-01, com finalidade de realizar show artístico em comemoração ao aniversário de 60 anos do município de Jardim Alegre, com apresentação do show no dia 27/04/2024 por volta das 22:00 horas e previsão de no mínimo 2 (duas) horas de duração, contando com a apresentação da dupla Jeann e Julio.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$71.000,00 (Setenta e um mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresa: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 33.144.771/0001-01, com endereço à Rua Bernardino Fortunato, n. 91, Conjunto Cafezal I, na cidade de Londrina – PR, CEP: 86.049-100.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2183

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 005/2024**

**Objeto:** Contratação da empresa MAURO GOMES DA SILVA 15966701857, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 27.721.150/0001-40, com finalidade de realizar show artístico em comemoração ao aniversário de 60 anos do município de Jardim Alegre, com apresentação do show no dia 26/04/2024 por volta das 23:00 horas e previsão de no mínimo 2 (duas) horas e meia de duração, contando com a apresentação da dupla Danilo e João Ricardo.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 00

**Em favor da empresa:** MAURO GOMES DA SILVA 15966701857, inscrito no CNPJ sob nº. 27.721.150/0001-40, com endereço à Avenida Fortaleza, n. 107, Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP: 12.235-560.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal